



**TC 008.144/2015-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Entidades e órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Luis Antonio Pasquetti (279.425.620-34).

**Acórdão Recorrido:** 5.126/2017-TCU-1ª Câmara (peça 53).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Luis Antonio Pasquetti, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 5.126/2017-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 70).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que o recorrente foi condenado em solidariedade com outra responsável, estendo, também a esta, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à Secex/SP para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator